



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.itupeva.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL N°037/2014

PROCESSO N°11345/2013

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.itupeva.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS



PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2014

PROCESSO N° 11345/13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2014

HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas

LOCAL: AV EMANCIPADORES DO MUNICÍPIO, 470, SALA 15 – CENTRO – ITUPEVA – SP
– CENTER FENIX

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itupeva.sp.gov.br - licitações

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através do Setor de Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, atendendo solicitação da **Secretaria de Saúde** esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006.

1.5. A sessão do pregão será realizada no **Center Fênix - Rua Emancipadores do Município, nº 470 – sala 15 – Centro – Itupeva/SP**, no dia **01/04/2014**, às **09:00h**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme termo de referência (Anexo I).



3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes onerarão o recurso orçamentário da categoria econômica nº **02.11.02.10.301.0021.2105.3.3.90.30.00– Secretaria de Saúde, para o exercício de 2014, sendo o valor estimado da licitação R\$ 1.097.669,74**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação de empresas:

4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3. Concorratórias em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3. A licitante que se apresentar como ME ou EPP deverá apresentar declaração (MODELO ANEXO), no credenciamento, juntamente com, ao menos um, dos seguintes documentos:-

4.3.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06:

4.3.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

4.3.3. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovação da condição de ME/EPP, emitida pela Junta Comercial.

4.3.4. A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.3. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como a Declaração de Plena Adequação da Proposta para com o Anexo I, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II e III do Edital, **deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES e serem entregues juntamente com o credenciamento**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, ficando sujeita a punição prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A proposta deverá ser apresentada no envelope de nº 1 e os documentos para habilitação no envelope de nº 2, envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA	E NVELOPE Nº2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO NºXXX/XXXX	PREGÃO NºXXX/XXXX
PROCESSO NºXXX/XXXX	PROCESSO NºXXX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** Nome, endereço, telefone, fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b)** Número do processo e do Pregão para Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

- c) Preço unitário e total dos lotes. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) Os preços serão cotados com 2 (duas) casas decimais. Ex: R\$ 0,00;
- e) Marca;
- f) Condições de pagamento: 30 dias após a entrega;
- g) Assinatura e identificação completa do representante legal da proponente;
- h) Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.2. Não se admitirá proposta que apresentem preço global simbólico irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, nos termos do inciso II, do Art. 48 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

7.3. Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de plano pelo pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

8.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

8.3. O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.4.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.

8.4.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

8.4.5. Os documentos relacionados nos subitens **8.4.1 até 8.4.3** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**DECA OU CCM**);

8.5.3. Prova de regularidade à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (**mobiliário**) e Estadual da sede da licitante relativa ao **ICMS**;

8.5.6. Prova de situação regular através de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, por elas administrados.

8.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.



8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.7.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida até **90 (noventa) dias** da abertura dos envelopes pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com **o objeto** do presente certame.

8.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora, apresentará em ate 02 (dois) dias úteis após a sessão do pregão presencial cópia de sua AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA, bem como de sua licença sanitária expedida pela vigilância sanitária municipal ou estadual e ainda a comprovação do registro do produtos no Ministério da Saúde ou o comprovante de isenção.

8.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.9.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

8.9.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V deste Edital.

8.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará **como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que desatenderem as especificações deste edital, nos termos do art.4º, VII da Lei 10.520/02.

9.2. Caso sejam reprovadas todas as propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro cancelar o Pregão, tendo por base o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

9.3. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos licitantes.

9.5. Estará assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 10,00**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da administração.

9.10. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

9.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que faz parte do presente processo.

9.16. Considerado aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação do respectivo proponente.

9.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

-Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, não deixando com esse ato a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada pela licitante.

9.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

9.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço e negociará com o seu autor decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.22. Da Sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelo representante das licitantes presentes.

9.23. As empresas vencedoras dos itens em que é solicitado “ou similar com amostra” e que não cotaram marcas de referência deverão apresentar, em até 03 (três) dias úteis, após a realização da sessão do pregão presencial, uma amostras de cada produto, em sua embalagem comercial para verificação por parte da Secretaria requisitante, sendo que a verificação da aceitabilidade do produtos será realizada tendo por base o atendimento das especificações técnicas exigidas em edital.

10. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção em recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação de memoriais para apresentação das razões do recurso, observado o disposto no artigo 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto pelo pregoeiro, depois de encaminhado o processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. As contra razões decorrentes de manifestação de recursos na Sessão Pública deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo devendo ser decidido em até 5 (cinco) dias úteis pela Administração e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.7. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pelo chefe do executivo e a autoridade que assinou/rubricou o edital.

10.8. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado será excluída.

10.9. Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DE SUA PRORROGAÇÃO.

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, **não podendo ser prorrogada.**

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

12.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.956/06.

12.2. Constituem igualmente motivos para rescisão da ata de registro de preços, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - O fornecedor de bem incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais objeto dessa licitação.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As entregas serão efetuadas parceladamente, conforme solicitação quantitativa da Secretaria Requerente em local a ser determinado na solicitação de fornecimento, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de 2ª a 6ª feira.

14.2. A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** após emissão da solicitação de fornecimento.

14.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

14.4. De acordo com a legislação o **DETENTOR** é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, precedido pela expedição da nota fiscal emitida pelo fornecedor e assinada pelo funcionário responsável da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

15.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega da Nota Fiscal, sendo então encaminhada a Secretaria da Fazenda para pagamento.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado via depósito bancário em **30 (trinta) dias** do recebimento da nota fiscal conferida e liberada pela Secretaria Requerente.

16.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, n. da solicitação de fornecimento, data, n. do banco, agência e conta corrente em nome do detentor.

16.3. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.

17.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a proponente vencedora às sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

-Advertência

-Multa de 0,5% sobre o valor global da ata de registro de preços da vencedora, quando na entrega do item estiver fora das quantidades, prazos e/ou especificações constantes do edital;

-Multa de 10% sobre o valor global da ata de registro de preço da vencedora, quando deixar de cumprir as obrigações constantes deste edital.

-O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

17.3. Os procedimentos para aplicação de multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampla disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que cumpridas todas as especificações e que não comprometam o interesse público a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir, conforme Decreto Municipal nº 1.956/06.

18.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

18.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

18.6. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas, Itupeva, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

18.7. Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da ata, serão destruídos.

18.8. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, sendo que as razões deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.9. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

18.10. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.11. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

18.12. Integram o presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO III** – Declaração de Plena Adequação da Proposta para com a Especificação do Objeto (Anexo I);
- ANEXO IV** – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO V** – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
- ANEXO VI** – Declaração – Somente para microempresas e empresas de pequeno porte;
- ANEXO VII** – Minuta de Ata de Registro de Preços.

18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.14. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

18.15. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

18.16. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados através do e-mail e.alves@itupeva.sp.gov.br., ou pelo telefone (11) 4591-8147.

18.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jundiaí.

Itupeva, 18 de Março de 2014.

**Edison Luis Alves
Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDA.	UNID.	DESCRIÇÃO
LOTE 01			
1	6	un	Arco de Ostby p/prender lençol de borracha
2	36	pc	Cartela p/radiografia 5 furos c/ 50 unidades
3	36	pc	Cartela p/radiografia 2 furos c/ 100 unidades
4	24	frs	Cimento endodontico c/hidroxido de calcio contendo 1 frasco de pó c/8gr- (tipo seeler ou Endofill, ou similar)
5	48	fr	Cimento provisório para obturações provisória frs. c/ 20 grs- (tipo coltosol, Obtur ou Cavitec, ou similar)
6	6	jpg	Condensador de paiva p/endodontia c/3 unid
7	48	kt	Condensadores de M c Spaden c/ 4 pontas + 1 régua milimetrada
8	3	un	Cuba aço inox tipo RIM (medindo aprox. 26x12cm)
9	6	un	Cureta Pescoço longo nº 7
10	24	fr	E.D.T.A. c/20 ml.
11	48	cx	Espaçador digital 25 mm c/6 unid
12	6	un	Espátula p/inserção nº 2
13	3	cx	Estojo inox p/ endodontia c/ 48 furos
14	24	frs	Eucaliptol c/ 20ml
15	6	un	Explorador nº 5 reto p/endodontia
16	24	pc	Extirpa nervo c/ 10 unid
17	24	cx	Guta percha em bastões c/ 30gr cx c/8 unid..
18	24	un	Kit de endodontia p/ irrigação e aspiração
19	3	un	Lamparina de inox p/álcool
20	60	cx	Lençol de borracha p/ endo aromatizado cor azul c/ 26 unid.
21	48	cx	Lentulo 25mm c/4 unid.(tipo dentsply/maillifer ou similar).
22	3	un	Perfurador de dique de borracha .
23	3	un	Pinça porta grampo de Palmer
24	6	un	Régua endodontica calibradora
25	24	cx	Stop de silicone fino p/endodontia, cx x/10 saquinho c/50 unid.
26	3	un	Tambor aço inox p/gaze (medindo aprox. 10x10cm)
27	24	cx	Cone principal de guta percha nº 15 c/120 unid.
28	24	cx	Cone principal de guta percha nº 20 c/120 unid.
29	24	cx	Cone principal de guta percha nº 25 c/120 unid.
30	24	cx	Cone principal de guta percha nº 30 c/120 unid.
31	24	cx	Cone principal de guta percha nº 35 c/120 unid.
32	24	cx	Cone principal de guta percha nº 40 c/120 unid.
33	24	cx	Cone principal de guta percha nº 45 c/120 unid.
34	24	cx	Cone principal de guta percha nº 50 c/120 unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

35	24	cx	Cone principal de guta percha nº 55 c/120 unid.
36	24	cx	Cone principal de guta percha nº 60 c/120 unid
37	24	cx	Cone principal de guta percha nº 70 c/120 unid.
38	24	cx	Cone principal de guta percha nº 80 c/120 unid
39	36	cx	Cone principal de guta percha No 15-40 c/ 120 unid.
40	36	cx	Cone principal de guta percha No 45-80 c/ 120 unid.
41	24	cx	Cone secundário de guta percha nº B7 c/120 unid
42	24	cx	Cone secundário de guta percha nº B8 c/120 unid
43	24	cx	Cone secundário de guta percha nº BS c/120 unid
44	24	Cx	Cone secundário de guta percha nº R 4 c/120 unid
45	24	Cx	Cone secundário de guta percha tamanho MF c/120 unid (tipo Dentsply ou similar)
46	24	Cx	Cone secundário de guta percha tamanho M c/120 unid (tipo Dentsply ou similar)
47	24	Cx	Cone secundário de guta percha tamanho FM c/120 unid (tipo Dentsply ou similar)
48	24	cx	Cone de papel absorvente nº15 c/180 unid e steril
49	24	cx	Cone de papel absorvente nº20 c/180 unid e steril
50	24	cx	Cone de papel absorvente nº25 c/180 unid e steril
51	24	cx	Cone de papel absorvente nº30 c/180 unid e steril
52	24	cx	Cone de papel absorvente nº35 c/180 unid e steril.
53	24	cx	Cone de papel absorvente nº40 c/180 unid e steril
54	24	cx	Cone de papel absorvente nº45 c/180 unid e steril
55	24	cx	Cone de papel absorvente nº50 c/180 unid e steril
56	24	cx	Cone de papel absorvente nº55 c/180 unid e steril
57	24	cx	Cone de papel absorvente nº60 c/180 unid e steril.
58	24	cx	Cone de papel absorvente nº70 c/180 unid e steril
59	24	cx	Cone de papel absorvente nº80 c/180 unid e steril
60	36	cx	Cone de papel absorvente nº15-40 c/180 unid e steril.
61	36	cx	Cone de papel absorvente nº45-80 c/180 unid e steril
62	24	un	Grampo p/isolamento absoluto nº00 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
63	24	un	Grampo p/isolamento absoluto nº02 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
64	24	un	Grampo p/isolamento absoluto nº11 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
65	24	un	Grampo p/isolamento absoluto nº12A (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
66	24	un	Grampo p/isolamento absoluto nº13A (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
67	24	un	Grampo p/isolamento absoluto nº14 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
68	24	un	Grampo p/isolamento absoluto nº14A (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
69	24	un	Grampo p/isolamento absoluto nº200 (tipo SS White, Golgran ou similar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			c/ amostra)
70	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°201 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
71	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°202 (tipo SS whit e ou Golgran) ou similar c/ amostra)
72	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°203. (tipo SS Whit e, Golgran ou similar c/ amostra)
73	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°204 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
74	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°205. (tipo SS White , Golgran ou similar c/ amostra)
75	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°206. (tipo SS White , Golgran ou similar c/ amostra)
76	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°207 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
77	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°208 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
78	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°209 (tipo SS White , Golgran ou similar c/ amostra)
79	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°210. (tipo SS White , Golgran ou similar c/ amostra)
80	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°211. (tipo SS White , Golgran ou similar c/ amostra)
81	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°212 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
82	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°26 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
83	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°8A (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
84	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°8CE (tipo SS White , Golgran ou similar c/ amostra)
85	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°W8A (tipo SS White , Golgran ou similar c/ amostra)
86	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°0 (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
87	24	un	Grampo p/isolamento absoluto n°1A. (tipo SS White, Golgran ou similar c/ amostra)
88	24	cx	Limas Flexofille 15 21mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
89	24	cx	Limas Flexofille 15 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
90	24	cx	Limas Flexofille 20 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
91	24	cx	Limas Flexofille 20 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
92	24	cx	Limas Flexofille 25 21mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
93	24	cx	Limas Flexofille 25 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			Dyna,Kerr, Densell ou similar)
94	24	cx	Limas Flexofille 30 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
95	24	cx	Limas Flexofille 30 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
96	24	cx	Limas Flexofille 35 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
97	24	cx	Limas Flexofille 35 25mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
98	24	cx	Limas Flexofille 40 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
99	24	cx	Limas Flexofille 40 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
100	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº15 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
101	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº15 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
102	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº20 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
103	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº20 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
104	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº25 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
105	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº25 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
106	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº30 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
107	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº30 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
108	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº35 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
109	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº35 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
110	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
111	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
112	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº45 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
113	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº45 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
114	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº50 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
115	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº50 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
116	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº55 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
117	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
118	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº60 (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
119	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº60 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
120	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº70 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
121	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº70 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
122	24	cx	Limas Hedstroem 21mm nº80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
123	24	cx	Limas Hedstroem 25mm nº80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
124	36	cx	Limas Hedstroem 25mm nº15-40 (1ª série) c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
125	36	cx	Limas Kerr 21mm nº08 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
126	36	cx	Limas Kerr 21mm nº10 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
127	24	cx	Limas Kerr 21mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
128	24	cx	Limas Kerr 21mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
129	24	cx	Limas Kerr 21mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
130	24	cx	Limas Kerr 21mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
131	24	cx	Limas Kerr 21mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
132	24	cx	Limas Kerr 21mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
133	24	cx	Limas Kerr 21mm nº45 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
134	24	cx	Limas Kerr 21mm nº50 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
135	24	cx	Limas Kerr 21mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
136	24	cx	Limas Kerr 21mm nº60 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
137	24	cx	Limas Kerr 21mm nº70 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
138	24	cx	Limas Kerr 21mm nº80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
139	60	Cx	Limas Kerr 21mm nº 15/40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
	36	cx	Limas Kerr 21mm nº 45/80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
140	24	cx	Limas Kerr 25mm nº08 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			Dyna,Kerr, Densell ou similar)
141	24	cx	Limas Kerr 25mm nº10 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
142	24	cx	Limas Kerr 25mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
143	24	cx	Limas Kerr 25mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
144	24	cx	Limas Kerr 25mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
145	24	cx	Limas Kerr 25mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
146	24	cx	Limas Kerr 25mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
147	24	cx	Limas Kerr 25mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
148	24	cx	Limas Kerr 25mm nº45 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
149	24	cx	Limas Kerr 25mm nº50 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
150	24	cx	Limas Kerr 25mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
151	24	cx	Limas Kerr 25mm nº60 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
152	24	cx	Limas Kerr 25mm nº70 c/6 unid.. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
153	24	cx	Limas Kerr 25mm nº80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
154	36	cx	Limas Kerr 25mm nº15-40 (1ª série) c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
155	36	Cx	Limas Kerr 21mm nº 45/80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
156	24	cx	Limas Kerr 31mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
157	24	cx	Limas Kerr 31mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
158	24	cx	Limas Kerr 31mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
159	24	cx	Limas Kerr 31mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
160	24	cx	Limas Kerr 31mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
161	24	cx	Limas Kerr 31mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr, Densell ou similar)
			LOTE 02
1	12	frs	Acilico autopolimezante cor 62 c/78gr. (tipo Dencor ou similar com amostra)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

2	12	frs	Acrilico autopolimezante cor 66 c/78gr. (tipo Dencor ou similar com amostra)
3	12	frs	Acrilico autopolimezante cor 67 c/78gr (tipo Dencor ou similar com amostra)
4	12	frs	Acrilico autopolimezante cor rosa c/440gr (tipo Jet Clássico, vipi ou similar com amostra)
5	12	frs	Acrilico autopolimezante incolor c/440gr (tipo Jet Clássico, vipi ou similar com amostra)
6	180	pc	Alginato p/impressões com clorexidina, tipo II presa normal, sabor de tutti-frutti, cromático (adquirir coloração rosea durante a espatulação e volta a cor branca após a total geleificação, o que indica o momento de sua remoção da boca). Pacote com 410 gr. (Tipo ava gel ou similar, com apresentação de amostra)
7	12	un	Articulador p/prótese tipo charneira com mola de latão dourado
8	3	UN	Articulador p/prótese tipo crescente de Zamack niquelado
9	12	bsn	Catalisador universal c/50gr
10	48	cx	Cera nº7 em lâmina c/225gr cx c/18 lâminas
11	48	cx	Cera utilidade em placas macias e flexíveis c/225gr cx 5 lâminas
12	24	bsn	Creme fixador de dentadura c/40gr (tipo corega ou similar)
13	12	cx	Disco carburudun p/separar, corte dos dois lados (22,2x0,6mm) c/100 unid
14	6	un	Escova de flanela 4x12
15	6	PÇ	Escova de Pano 4x12
16	-150	pc	Gesso comum tipo II c/1kg
17	180	pc	Gesso pedra tipo III c/1kg-cor amarelo
18	60	pt	Gesso pedra tipo IV p/troqueis cor rosa c/1kg.
19	12	cx	Godiva bastão verde p/impressão c/15 unid.
20	12	frs	Isolante p/acrílico c/500ml
21	3	un	Lamparina Hannau
22	15	frs	Líquido p/resina autopolimerizavel c/500ml
23	12	pt	Material p/moldagem de precisão a base de silicone c/polimerização por condensação c/ 900 ml . (tipo Optosil ou similar com amostra)
24	12	bsn	Material p/moldagem de precisão de baixa viscosidade, a base de silicone c/polimerização por condensação c/ 140 ml. (tipo Xantopren ou similar com amostra)
25	180	cx	Pasta p/moldagem à base de óxido de zinco e eugenol com alta fluidez, menor quantidade de eugenol, sabor laranja, baixa contração durante a presa, contendo pasta de óxido de zinco c/ 120 grs e 1 bisnaga de pasta de eugenol com 60grs. (tipo Lyzanda ou similar com amostra)
26	12	bsn	Pasta universal p/brilho em resina e metais c/aprox. 80gr contendo carbonax,etileno glicol,álcool,anidro e oxido de aluminio
27	12	pc	Pavil p/lamparina com 12 unidades
28	12	pc	Pedra pomes c/1kg
29	12	cx	Placa base fina c/50 unid
30	12	cx	Placa base grossa c/25 unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

31	24	frs	Pó p/fixação de dentadura c/50gr, referência corega ultra ou similar
32	12	un	Ponta montada (pedra trimer) formato ogiva p/peça de mão
33	12	kt	Resina auto-polimerizável duralay cor 66 (pó+líquido)
34	12	kt	Resina auto-polimerizável duralay cor vermelha (pó+líquido)
35	12	kt	Sistema multiuso de cimentação adesiva com fluor, resinoso nanohíbrido, com presa dual para inlays e onlays, prótese adesiva, coroas, núcleos e facetas laminadas de porcelanas. Tipo enforce ou similar
36	32	plc	Dente p/dentadura nº 26 inferior 62 - confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
37	32	plc	Dente p/dentadura nº 26 inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
38	32	plc	Dente p/dentadura nº 26 inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
39	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
40	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

41	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
42	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
43	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
44	32	plc	Dente p/dentadura nº 2D inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
45	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
46	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

47	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
48	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
49	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
50	32	plc	Dente p/dentadura nº 3N inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
51	32	Plc	Dente p/dentadura nº A23 superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
52	32	Plc	Dente p/dentadura nº A23 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

53	32	Plc	Dente p/dentadura nº A23 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
54	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
55	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
56	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
57	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
58	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
59	32	plc	Dente p/dentadura nº 3M inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico indicado para confecção de próteses totais ou parciais possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

60	32	plc	Dente p/dentadura nº A25 superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico indicado para confecção de prótese total ou parcial, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
61	32	plc	Dente p/dentadura nº A25 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
62	32	plc	Dente p/dentadura nº A25 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
63	32	plc	Dente p/dentadura nº 2E inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
64	32	plc	Dente p/dentadura nº 2E inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
65	32	plc	Dente p/dentadura nº 2E inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
66	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

67	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
68	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
69	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
70	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
71	32	plc	Dente p/dentadura nº 3P inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
72	28	plc	Dente p/dentadura nº 32M superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
73	28	plc	Dente p/dentadura nº 32M inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

74	28	plc	Dente p/dentadura nº 30L superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
75	28	plc	Dente p/dentadura nº 30L inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
76	28	plc	Dente p/dentadura nº 34L superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
77	28	plc	Dente p/dentadura nº 34L inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
78	32	plc	Dente p/dentadura nº 266 superior 62 - confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336 (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra)
79	32	plc	Dente p/dentadura nº 266 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux, Biocler ou similar com apresentação de amostra).
80	32	plc	Dente p/dentadura nº 266 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
81	3	pc	Escala de cor tipo art plus 9 cores
82	6	jg	Moldeira de aço inox para moldagem c/alginato com 8 peças
83	12	Cx	Pinos metálicos para confecção de coroas provisórias. Embalagem com 30 unidades (10 tamanho P, 10 tamanho M e 10 tamanho G) tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			Metalpin ou similar com amostra.
84	12	cx	Pino de fibra de vidro. Kit com 25 pinos nos tamanhos DC 0,5, DC 1, DC 2, DC 3 e DCE 2 (5 de cada tamanho). 5 respectivas brocas e 1 régua para seleção de pinos. (tipo pinos de fibra de vidro Whitepost DC – FGM ou similar com amostra)
85	12	kit	Resina leve para reembasamento provisório de dentaduras. Kit com 1 frasco de pó com 170 gr, 1 frasco de líquido 177 ml, 1 lubrificante e acessórios (tipo reembasador COE – SOFT – GC ou similar com amostra).
LOTE 03			
1	12	unid	Caneta de alta rotação (tipo kavo nº 605, Dabi, Gnatus ou similar)
2	12	unid	Micro-motor intra (tipo kavo nº 605, Dabi, Gnatus ou similar)
3	12	unid	Contra-ângulo intra (tipo kavo nº 605, Dabi, Gnatus ou similar)
4	6	UN	Contra-ângulo para cirurgia. Peça angular com funções múltiplas. Indicada para cirurgias, enxerto ósseo e levantamento de seio. O instrumento fabricado em aço inoxidável e com baixo nível de ruído. (tipo contra-ângulo multiplicador Konzept 1:2 da Kavo ou similar com apresentação de amostra).
5	2	un	Porta algodão de aço inox tamanho médio.
6	3	un	Amalgamador capsulal c/ 220 wts. (tipo Shuster, Ultramat ou Kondortech ou similar com amostra)
7	3	UN	Aparelho Fotopolimerizador tipo LED sem fio. (tipo Shuster , Ortus ou Kondortch ou similar com amostra).
8	10	un	Fórceps Nº 01
9	10	un	Fórceps Nº 16
10	10	un	Fórceps Nº 17
11	10	un	Fórceps Nº 18 L
12	10	UN	Forceps Nº 18 R
13	10	un	Fórceps Nº 65
14	10	un	Forceps Nº 69
15	10	UN	Forceps Nº 150
16	10	UN	Forceps Nº 151
17	10	UN	Fórceps Infantil universal No 101
18	10	un	Alavancas apicais tipo apical tipo Sealdin c/ 03 peças (uma reta e duas bandeirinha)
19	12	un	Lima p/ osso
20	12	uni	Osteotomo
21	24	UN	Aplicador de dycal simples ponta fina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

22	12	un	Bandeja aço inox 22x12x01cm
23	12	un	Bandeja aço inox 30x20x4cm
24	24	un	Brunidor nº33 o instrumental
25	24	un	Brunidor ovo de pato nº29
26	24	un	Cabo p/bisturi nº 3
27	60	un	Cabo p/espelho clínico nº5
28	24	un	Calçador de amálgama tipo ward nº1
29	24	un	Calçador de amálgama tipo ward nº2
30	24	un	Cureta p/cirurgia tipo dr. Lucas nº 85
31	24	un	Escavador de dentina ° 11,5
32	24	un	Escavador de dentina ° 5
33	24	un	Espátula Holleback nº 3S
34	24	un	Espátula p/inserção nº 1
35	24	un	Espátula p/cimento nº24
36	288	un	Espelho clínico bucal nº 5.
37	24	un	Estojo aço inox 20x10x03cm
38	24	jg	Instrumental p/periodontia c/9 peças
39	24	un	Pinça clínica p/algodão c/ponta curva
40	36	un	Porta matriz p/amálgama tipo Toflemyre
41	36	un	Seringa carpule - * para o uso de tubetes de anestésico; deve permitir o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento, sem aspiração retrógrada, com carregamento do anestube por posterior.
42	24	un	Sindesmótomo
43	48	UN	Sonda exploradora nº 5
44	10	un	Termômetro p/estufa
45	1	UN	Lupa e foco auxiliar – Lupa 3.5 x (aumento de 4x) dimensões da embalagem (CxLxH) 25,5 x 16.5 x 3,5 cm
46	1	UN	Lupa e foco auxiliar – Lupa com jogo de lentes e iluminação. Possui 04 lentes de resina acrílica de excelente qualidade ótica. Distância focal das lentes : 1.2 x (520 a 620 mm) – 1.8 x (230 a 320 mm) – 2.5 x (150 a 250 mm) – 3.5 x (80 a 120 mm)
47	12	UN	Espátula Lecron tamanho grande
48	12	UN	Espátula nº 31
49	12	UN	Espátula nº 07
50	12	UN	Afastador Minessota para cirurgia
51	12	UN	Pinça Dietrich com 16 cm
52	12	UN	Pinça hemostática mosquito com 12 cm
53	12	UN	Pinça de Adson com dente com 15 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

54	12	UN	Pinça dente de rato pequena reta
55	12	UN	Pinça dente de rato média reta com 14 cm
56	12	UN	Descolador de Molt
57	12	UN	Abridor de boca de Molt infantil
58	12	UN	Abridor de boca de Molt adulto
59	12	UN	Tesoura Goldman Fox curva para cirurgia
60	12	UN	Porta agulha Mayo Hegar 17 cm com videa para cirurgia
61	12	UN	Alavanca apical reta tipo sealding
62	1	UN	Recortador de gesso. Possui Politriz para polimento peso 16,500 Kg. Potencia ½ CV, rotação 3.200 RPM, 220 w. Dimensões largura 40 cm / altura 38 cm/ comprimento 40 cm. (medidas aproximadas)
63	2	UN	Motor chicote para próteses. 220 w (tipo Bethil ou similar)
64	3	UN	Seladora. Possui sistema integrado de corte e suporte do rolo. Área de selagem de 25 cm. Espessura de selagem 9 mm. 220 w (tipo seladora Plus 25 cm da Cristófoli ou similar).
65	3	UN	Autoclave 21 litros horizontal. 220 w, câmara em aço inox (tipo Cristófoli ou D700 ou similar)
66	2	UN	Aparelho raio x de parede com 70 kwp. 220 w . (tipo Procion ou D700 ou similar)
67	2	UN	Aparelho ultrassom com jato de bicarbonato. 220 w (tipo D700, Shuster ou Kondortech ou similar)
68	12	UN	Alavanca apical reta tipo Goiva ou similar
69	1	UN	Motor rotatório para endodontia (tipo Motor X – Smart da Dentsply, Motor Easy Endo SI Básico da Endomil ou Motor VDW Silver + Contra ângulo Sirona da VDW ou similar com amostra)
			LOTE 04
1	80	Frs	Liga de amalgama de prata c/ 30grs Alto teor de Prata (70% Ag), estanho 26%, cobre 3% e zinco 1% - Corte Fino Alto Brilho - Excelente Plasticidade (tipo velvalloy ou Standalloy SF ou similar com amostra)
2	100	cx	Cápsula de amalgama 01porções c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS – 80 ou DFL alloy ou similar com amostra)
3	100	cx	Cápsula de amalgama 02porções c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS – 80 ou DFL alloy ou similar com amostra)
4	100	cx	Cápsula de amalgama de 03porção c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS – 80 ou DFL alloy ou similar com amostra)
5	80	Frs	Mercúrio odontológico c/100gr
			LOTE 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

1	12	jg	Abridor de boca de plástico c/2 unid
2	24	fr	Aftagil c/10ml
3	240	rl	Banda matriz inox 0,05x5x500 mm
4	120	rl	Banda matriz inox 0,05x7x500 mm
5	12	cx	Bicarbonato de sódio, sabor natural. Pó ultra fino para profilaxia e jateamento dental, caixa com 24 pacotes de 40 gr
6	72	pct	Campo para bandejas, mesa auxiliar tamanho 45x50 cm T.N.T 50 grs com 50 unidades
7	48	frs	Cariostático c/10ml
8	12	kt	Cimento cirúrgico s/eugenol com: 1 bisnaga 90gr base + 1 bisnaga 90gr acelerador. (tipo Periobond ou similar com amostra)
9	24	frs	Cimento fosfato de zinco pó cor amarelo claro c/28gr
10	24	frs	Cimento fosfato de zinco líquido c/10ml
11	24	un	Colgadura individual
12	180	pct	Condicionador ácido orto-fosfórico a 37 % com 03 unidades
13	12	un	Corrente cromada de bolinha de latão p/prender guardanapo
14	48	pct	Cunhas interdetais anatômica em madeira c/100 unid.
15	1200	un	Escova de roson branca p/profilaxia
16	60	un	Escova p/broca c/suporte plástico
17	48	frs	Eugenol c/20ml
18	6	rl	Fio ortodôntico nº7
19	6	rl	Fio ortodôntico nº10
20	120	frs	Verniz com flúor , contendo alto índice de liberação de flúor, com resina naturais com íons de flúor na concentração de 2,26%, contendo 01 frasco de verniz c/ 10 ml, 01 pote de pedra pomes ultra fina (tipo Fluorniz ou similar com amostra)
21	36	blc	Folhas de papel p/espatulação c/tamanho aprox de 8x15cm c/47unid
22	48	frs	Formocresol c/10ml.
23	180	frs	Gel de fluor p/aplicação tópica c/200 ml sabor tutti-fruti
24	48	frs	Hidroxido de cálcio P.A. c/10gr
25	120	kt	Hidróxido de cálcio radiopaco (tipo Dycal ou Hidro – C ou similar com amostra)
26	24	jg	Instrumental de plástico p/resina c/3 unid
27	48	frs	Iodofórmio c/10gr
28	240	kt	Cimento de ionomero de vidro, alta viscosidade, condensável indicado para restauração de minima invasão e tecnica do Tratamento Restaurador Atraumático (TRA/ART), de fácil mistura.Com presa total de até 5 minutos, apartir da aglutinação inicial do material. Kit contendo: Bloco de espatulação; medidor pó/liquido. Pote com pó em granulos com 12,5 gr, na cor A3- composto de vidro de fluorsilicato de aluminio,eudragit, lantânio e cálcio. Liquido com 8,5 ml, composto de água, copolimero de ácido acrilico e ácido maleico, ácido tartarico e ácido bensoico. (tipo Ketc molar ou similar com amostra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

29	36	un	Mandril p/contr-ângulo
30	36	un	Mandril p/disco
31	36	un	Mandril p/lixa
32	240	frs	Microbrush c/100 unid. Pontas de tamanho regular (2,0 mm)
33	48	frs	Oxido de zinco em pó 50gr.
34	120	bl	Papel carbono p/articulação c/12 unid c/ 2 cores
35	60	frs	Paramonoclorofenol canforado c/20ml
36	48	frs	Pasta alveostesim c/20gr
37	240	tb	Pasta profilática c/90gr
38	12	un	Pedra de arkansas p/afiação de instrumental cor tijolo
39	240	frs	Pedra pomes extra fina c/100gr
40	12	un	Placa de vidro 6mm
41	12	un	Placa de vidro 20mm
42	36	car	Pontas p/polimento de amálgama c/5 unid
43	24	un	Pote Dappen de vidro
44	24	un	Pote Dappen de plástico
45	36	un	Porta amálgama de plástico
46	480	pct	Rolos dentais de algodão c/100 unid
47	24	kt	Selante fotopolimerizavel c/fluor cor matizado
48	240	frs	Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5 nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico
49	48	frs	Solução hemostática tópica c/10ml.
50	480	pct	Sugador descartável c/40 unid na cor azul
51	180	un	Taça de borracha p/profilaxia
52	36	frs	Tergensol c/200 ml
53	120	cx	Tira de poliéster p/obturaçãõ em resina e silicato c/50 unid
54	120	cx	Tira lixa aço carbono monoface 4mm c/12 unid
55	120	cx	Tira lixa p/acabamento de resina odontológicas composta por abrasivo a base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliéster. Granulação grossa e média, separadas por um campo neutro, resistencia compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Embalagem com 150 tiras de lixa.
56	60	frs	Verniz cavitário c/15ml
57	36	pt	Vaselina sólida c/90 gr.
58	120	pct	Campo fenestrado 60x90 cm T.N.T - 50 grs com 10 unidades
59	120	cx	Sugador cirurgico descartavel com 40 unidades. Composição: Tubo principal ABS Ponteira : Polipropileno e pigmento
60	24	cx	Lamina p/ bisturi No 11 c/ 100 em aço inox
61	24	cx	Lamina p/ bisturi No 12 c/ 100 em aço inox
62	24	cx	Lamina p/ bisturi No 15 c/ 100 em aço inox



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

63	240	cx	Agulha gengival desc. 30G curta c/100 unid. (tipo Injex ou similar com amostra)
64	60	cx	Agulha gengival desc. 27G longa c/100 unid (tipo Injex ou similar com amostra)
65	84	frs	Óleo lubrificante p/instrumentais de alta e baixa rotação em líquido c/200 ml spray
66	36	frs	Óleo lubrificante p/instrumentais alta rotação em líquido c/100 ml spray
67	120	kit	IRM material restaurador intermediário Pó cor marfim c/ 38grs + líquido com 15 ml (tipo IRM DENTSPLY ou similar com apresentação de amostra)
68	1200	pct	Avental descartável manga longa c/punho de látex cor branca tam único c/10un
69	360	cx	Mascara cirurgica descartável , c/3 camadas, cor branca, c/elástico, 50 unid
70	24	un	Óculos de plástico p/proteção
71	24	un	Óculos de plástico p/proteção p/aparelho fotopolimerizavel
72	360	pct	Touca descartável c/elástico cor branca 100 unid.
73	24	cx	Cimento provisório á base de óxido de zinco e eugenol, indicado para a cimentação provisória de coroas e pontes contendo 50grs de pasta base e 50grs de pasta aceleradora). (tipo Provy ou similar com amostra)
74	60	cx	Sistema de acabamento de compósitos com 7 pontas chama de vela (tipo enhance,ou similar com apresentação de amostra).
75	120	cx	Sistema de acabamento de compósitos com 7 pontas sortidas (tipo enhance ou similar com apresentação de amostra).
76	24	cx	Discos de acabamento e polimento de materiais restauradores de uso clínico e em laboratório. Compostos por abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster com centro metálico. Os discos de lixa estão disponíveis em 04 granulações – super fina, fina, média e grossa. Kit acompanha 01 mandril para o sistema de encaixe rápido que facilita o acoplamento do disco. Apresentação : Kit com 150 discos nas cores marrom, laranja, amarelo e amarelo claro + 01 mandril. (tipo Soflex Pop On da 3 M ou similar com amostra)
LOTE 06			
1	240	bsn	Resina universal fotopolimerizavel,para dentes e posteriores.Seringa com 4 g;microhibrida,com nanoparticulas de 20 nm,composta por matriz inorganica de Zircônia/Sílica com 81,8 % em peso e 67,8 % em volume e matriz organica, de Bis-GMA, UDMA,Bis-EMA,PEGDMA e TEGDMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

2	120	bsn	Resina fluida, cuja parte orgânica é composta pelos monômeros BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA, porção inorgânica (65 % em peso e 45% em volume): partículas de trifluoreto de itérbio (0,1 a 5 Å), partículas de sílica de 20 nm de superfície modificada e não aglomerada, partículas de sílica de 75 nm de superfície modificada e não aglomerada e nanoaglomerado de sílica (a 20 nm)/zircônia (de 4 a 11 nm) de superfície modificada (tamanho médio do nanoaglomerado de 0,6 a 10 Å). Reposição: Seringas com 2 g, nas seguintes cores A1, A2, A3, A3.5, B2, OA3, W E XW, com ponteiros de aplicação.
			LOTE 07
1	240	cx	Fio de seda 3.0 trançado preto c/45cm e agulha de 1,7cm c/24 envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)
2	36	cx	Fio de seda 5.0 trançado preto c/ 45cm e agulha de 1,7 cm c/ 24 envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)
3	240	cx	Fio de nylon 3.0 preto monofilamento c/ 45 cm e agulha de 2,0 cm c/ 24 envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)
4	36	cx	Fio nylon 5.0 preto monofilamento c/45cm e agulha de 2,0 cm c/24 env. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)
5	36	Cx	Fio de sutura de vicryl 3.0 c/agulha triangular c/ 2,0cm. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)
6	36	Cx	Fio de sutura de vicryl 4.0 c/agulha triangular c/ 2,0cm. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)
7	36	Cx	Fio de sutura Cat Gut 3.0 c/agulha triangular 2,0 c/ 24 env. (tipo Shalon, Technofio ou technew ou similar com amostra)
			LOTE 08
1	180	cx	Anestésico articaina a 4% c/epinefrina 1:100.000 envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes de 1,8ml
2	240	cx	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de prilocaina a 0,03 U.I de felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas com 50 tubetes.
3	180	cx	Anestésico mepivacaina a 2% c/epinefrina 1:100.000 contendo em cada ml 20mg de cloridrato de mepivacaina, 10 microgramas de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

4	60	cx	Anestésico mepivacaina a 3% s/vaso , isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.
5	36	cx	Anestésico a base de lidocaina s/vaso constritor a 2% c/50 tubetes de 1,8ml
6	240	Cx	Anestésico cloridrato de lidocaina 2% c/epinefrina 1.100.000, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.
7	240	frs	Anestésico tópico gel c/sabor 12gr a base de benzocaina a 20%
			LOTE 09
1	24	cx	Filme p/radiografia dental oclusal c/25 unid. (tipo Kodak ou AGFA ou similar com amostra)
2	24	cx	Filme p/radiografia dental periapical infantil c/100 unid. (tipo Kodak ou AGFA ou similar com amostra)
3	96	cx	Filme p/radiografia dental periapical p/adulto c/150 unid (tipo Kodak ou AGFA ou similar com amostra)
4	120	frs	Solução de fixador c/475ml .(tipo Kodak ou similar com amostra)
5	120	frs	Solução de revelador c/475ml (tipo Kodak ou similar com amostra)
6	2	un	Avental de chumbo Adulto com protetor de tireóide tamanho 76x60cm - espessura 0,25mm/pb
7	2	un	Avental de chumbo Infantil com protetor de tireóide tamanho 60x50cm - espessura 0,25mm/pb
8	2	un	Biombo com chumbo, reto e regulável tamanho 75 x 50cm - espessura 1mm/pb
9	4	unid	Camara escura para revelação com as seguintes características: Carenagem PSAI, fundo com ventosa. Acompanha copos com tampa. Sem dobradiça para melhor assepsia. Visor removível. Dimensões: 210x300x230 mm
10	3	jg	Posicionador de película radiográfica p/adulto
11	3	jg	Posicionador de película radiográfica infantil
			LOTE 10
1	24	cx	Broca de gattes nº 2. com 6 unidades com 28 mm . (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
2	24	cx	Broca de gattes nº 4 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
3	24	cx	Broca de gattes nº 6 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

4	24	cx	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 2 28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
5	24	cx	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 3 - cirurgica-28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
6	24	cx	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 4 28mm - cirurgica com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
7	24	cx	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 02 - 28 mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
8	24	cx	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 04 -28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
9	24	cx	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 06 -28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
10	24	Cx	Broca Transmetal predador p/alta rotação (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
11	24	cx	Broca de largo nº1 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
12	24	cx	Broca de largo nº2 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
13	24	cx	Broca de largo nº3 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
14	24	cx	Broca de peeso nº 2 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
15	24	cx	Broca de peeso nº 4 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
16	24	cx	Broca de peeso nº 6 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
17	360	un	Broca cirurgica Zeckrya tam XL . (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
18	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº01 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
19	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº03 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
20	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº05 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
21	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
22	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº 56 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
23	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº245 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

24	240	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 01 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
25	240	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 03 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
26	240	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 05 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
27	240	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 07. (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
28	240	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
29	240	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 35 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
30	240	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 37 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
31	240	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 57(tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
32	240	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 5 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
33	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 1 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
34	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 03 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
35	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 05 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
36	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 07 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
37	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 10 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
38	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
39	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 35 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
40	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 37(tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
41	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 57 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
42	120	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 59 (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
43	24	kt	Broca Diamantada coleção extra fina cx c/7 pontas (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

44	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1012 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
45	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1015 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
46	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1016hl REF 316 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
47	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1032 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
48	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1034 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
49	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1090 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
50	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1095 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
51	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1302 REF 313 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
52	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1343 REF 313 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
53	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3118f REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
54	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3168f REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
55	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3195 REF 316 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
56	480	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3195f REF 316 FG. (tipo Fava, Densell ou Injecta ou similar com amostra)
57	24	cx	Broca multilaminada p/acab. restauração de amalgama uso em c.ângulo c/6 un
58	24	un	Broca maxi cuti pêra nº 1508
59	24	un	Broca maxi cuti pêra nº 1509
60	12	un	Broca mini cuti pêra nº 1517
61	12	un	Broca mini cuti pêra nº 7220060
			LOTE 11
1	3500	kit	Kit de higiene bucal p/crianças de dois a quatro anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental infantil com 23 tufos personalizada, cabeça pequena e arredondada, cabo longo p/ empunhadura do adulto, cerdas macias com pontas arredondadas, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 mts, 01 tubo de creme dental com 1500 ppm com 90 grs,sabor tuti frutidos todos os itens deverão conter o selo da ABO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

2	5000	kit	Kit de higiene bucal p/crianças de cinco a seis anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental infantil ,cerdas de nylon macia com 04 fileiras de tufos,contendo 28 tufos de cerdas,aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura,cabo reto medindo 15 cm,anatomico,com empunhadura.cabeça pequena e arredondada,em cores variadas,01 rolo de fio dental com 25 mts,01 tubo de creme dental com 1500 ppm com sabor tuti fruti personalizada,cabeça pequena e arredondada, cabo longo p/ empunhadura do adulto, cerdas macias com pontas arredondadas, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 mts, 01 tubo de creme dental com .1500 ppm com 90 grs- todos os itens deverão conter o selo da ABO
3	3000	kit	Kit de higiene bucal p/crianças de sete a onze anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias,com 4 fileiras de tufos contendo 34 tufos de cerdas,aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura,cabo reto, medindo 17 cm, anatomico, com empunhadura, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 mts, 01 tubo de creme dental com 1.500 ppm com 90grs,sabor tuti fruti - todos os itens deverão conter o selo da ABO
4	1000	rl	Fio dental com 100 metros,embalagem pocket,com tampa flip
5	1000	un	Escova dental adulto com cerdas de nylon, macias,com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatomico, com empunhadura
6	500	bsg	Creme dental com 1500 ppm com 90 gr
7	400	un	Escova dental massageadora, para a gengiva e primeiros dentinhos, confeccionada em silicone, macia e flexivel para higiene oral de bebes
8	4	un	Macro-arcada dentária(superior e inferior), com articulador, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal, confeccionada em silicone ou borracha.(modelo tamanho grande)
9	4	UN	Macro-arcada dentária(superior e inferior), com articulador, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal, confeccionada em silicone ou borracha.(modelo tamanho pequeno)
10	8	UN	Macro-modelo de escova dental, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal
11	400	UN	Escova dental infantil para bebê de 04 a 24 meses, cabeça pequena e arredondada, cerdas super macias, com 13 tufos de cerdas, cabo longo com 15 cm e acondicionada em estojo de acrílico.
12	500	tubo	Gel dental sem fluor com 100 grs
13	500	UN	Escova dental infantil com 23 tufos ,cabeça pequena e arredondada,cabo longo para empunhadura do adulto,cerdas macias com pontas arredondadas,em cores variadas.
14	2500	UN	Protetor de plastico para cerdas infanti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

15	500	UN	Escova dental para crianças de 0 a 24 meses, acondicionada em estojo de acrílico, com 13 tufo e 03 fileiras, cabeça pequena, cerdas super macias, cabo longo. (similar a escova da marca Bitufo Cocoricó Baby Care, com amostra)
16	500	UN	Escova dental para crianças de 02 a 05 anos, acondicionada em estojo de acrílico, com 22 tufo e 03 fileiras, cerdas extra macias, cabo longo. (similar a escova da marca Bitufo Cocoricó primeiro dentinho, com amostra).

As empresas vencedoras dos itens em que é solicitado “ou similar com amostra” e que não cotaram marcas de referência deverão apresentar, em até 03 (três) dias úteis, após a realização da sessão do pregão presencial, uma amostras de cada produto, em sua embalagem comercial para verificação por parte da Secretaria requisitante, sendo que a verificação da aceitabilidade do produtos será realizada tendo por base o atendimento das especificações técnicas exigidas em edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei,
que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão nºXX/XX,
da Prefeitura Municipal de Itupeva.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA PARA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ANEXO I)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____

sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que

a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Anexo I,

parte integrante do Edital de Pregão nº XX/XX, da Prefeitura Municipal de Itupeva.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ (nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica),
interessada em participar no processo licitatório Pregão n.º XX/XX, da Prefeitura Municipal
de Itupeva, declaro, sob as penas da lei que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º
6.544, de 22 de Novembro de 1989, a
_____ (nome da pessoa jurídica)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de xxxx.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data,

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO Nº
CONTRATANTE:
CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano dois mil, no Paço Municipal, a Prefeitura Municipal de Itupeva, situada Rua Eduardo Aníbal, nº 15 – Pq. das Vinhas, Itupeva, neste ato representada pelo Sr....., doravante designada simplesmente PMI, e, de outro, a empresa, CNPJ nº com sede nanº....., bairro:....., cidade:....., telefone :....., vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Sr., doravante denominada simplesmente DETENTORA resolve firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços de xxxxxxxxxxxxxxxx constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preço, para fornecimento pela DETENTORA a PMI, de xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme edital do pregão nº xx/XXXX e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes onerarão o recurso orçamentário da categoria econômica nº2.11,04.10.303.0023.2107.3.3.90.30.00– **Secretaria de Saúde, para o exercício de 2014**

2.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO DE SUA PRORROGAÇÃO E EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.**

3.2. Eventuais pedidos de equilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados à Secretaria de Gestão Municipal, via Protocolo, com os devidos comprovantes, para posterior análise da Prefeitura, nas formas estabelecidas pela Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, ficando a **DETENTORA** obrigada a atender ao pedido de fornecimentos no período dessa análise.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas serão efetuadas parceladamente, conforme solicitação quantitativa da Secretaria Requerente em local a ser determinado na solicitação de fornecimento, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de 2ª a 6ª feira.

4.2. A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** após emissão da solicitação de fornecimento.

4.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

4.4. De acordo com a legislação o **DETENTOR** é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado via depósito bancário em **30 (trinta) dias** do recebimento da nota fiscal conferida e liberada pela Secretaria Responsável que enviará a Secretaria da Fazenda.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, n. do pedido de fornecimento, data, n. do banco, agência e conta corrente em nome do detentor.

5.3. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

5.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.

6.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a proponente vencedora às sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

6.2.1. Advertência

6.2.2. Multa de 0,5% sobre o valor global da ata de registro de preços da vencedora, quando na entrega o item estiver fora das quantidades, prazos e/ou especificações constantes do edital;

6.2.3. Multa de 10% sobre o valor global da ata de registro de preço da vencedora, quando deixar de cumprir as obrigações constantes deste edital.

6.2.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.3. Os procedimentos para aplicação de multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

7.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

7.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

7.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de atender aos pedidos de fornecimento, nos prazos previstos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

7.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

7.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

7.4. Constituem igualmente motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº8.666/93, nos artigos 77 e 78.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas neste contrato, em face da superveniência de normas federais ou municipais que regulem a matéria de forma diversa.

8.2. Fica eleito o foro da comarca do Município de Jundiaí para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi por mim,, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, xxx de xxxxxxxxx de xxxxx

**CONTRATANTE
DETENTORA**

Testemunhas: